



**Santo Antônio do Leste**

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

011

*[Handwritten signature]*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo para a **Contratação de pessoa física ou jurídica para apresentação musical, incluindo locação de som e iluminação, que tem por finalidade fazer a animação do arraial da Cecatinho na festa Julina do 06/07/2019**, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 07 de junho de 2019

*[Handwritten signature]*

**Claudilene Oliveira dos Santos**

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº. 002/2017 de 01/01/2017



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L  
FLS Nº

02  
10

**PORTARIA Nº. 002/2017.  
DE: 01 DE JANEIRO DE 2017.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA,**  
Prefeito Municipal de Santo Antonio do  
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso  
de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - NOMEIA a Sr<sup>a</sup>. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

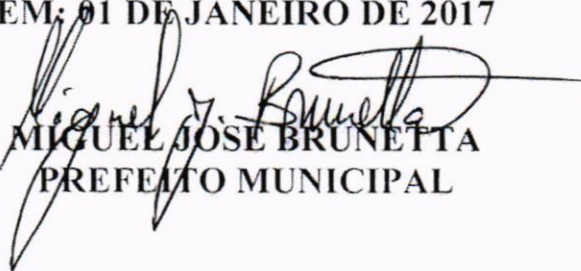
**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 01 DE JANEIRO DE 2017**

  
**MIGUEL JOSE BRUNETTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

  
**RONALDO MARTINS DE AMORIM  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA N°. 009/2017

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) MARIUZA SANTOS OLIVEIRA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) MARIUZA SANTOS OLIVEIRA, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 24/03/2015 a 23/03/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA N°. 069/2017

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS PEREIRA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS PEREIRA, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 25/01/2015 a 24/01/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA N°. 002/2017.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Srª. CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA N°. 033/2017

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 22/01/2015 a 21/01/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2019

Emissão: 07/06/2019

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

Page 1

Ao  
Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **331**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Dotação : 12.122.5007.2036.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Fonte de Recursos : 0.1.010**

Fonte Descrição: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

Saldo Orçamentário : 97.960,31

Atenciosamente,

  
Coordenadoria de Contabilidade  
Izaia Borges da Silva  
CRC-MT 007622/005  
CPF: 378.266.461-20



# Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

05


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
AO: **EXMO. SR. MIGUEL JOSE BRUNETTA – PREFEITO MUNICIPAL**

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

Solicitamos autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o procedimento administrativo para a **Contratação de pessoa física ou jurídica para apresentação musical, incluindo locação de som e iluminação, que tem por finalidade fazer a animação do arraial da Cecatinho na festa Julina do 06/07/2019**, conforme termo de referência em anexo.

Santo Antônio, do Leste - MT, 07 de junho de 2019

  
**Claudilene Oliveira dos Santos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº. 002/2017 de 01/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês  
CNPJ : 04.217.362/0001-90

## Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição      Responsável      Data  
**01584/19**      CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS      07/06/2019

Descrição

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Poder      PODER EXECUTIVO  
Órgão      SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA  
Setor Solicitante      GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO  
Centro de Custo      12 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO  
Placa

### Observação

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO QUE TEM POR FINALIDADE ANIMAÇÃO ARRAIAL DA CECATINHO , FESTA JULINA QUE ACONTECERÁ DIA 06/07/2019

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
1	001.030.607	APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL	UNID	1	0	12	GABINETE DA SEC. MUN. ED

  
CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS  
Solicitante



# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020


Santo Antonio do Leste MT, 07 de junho de 2019.

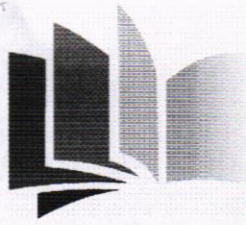
**Ofício nº. 238/2019 – SEMEC**  
**Ao Sr. Alécio Tafarel Junior**  
**Responsável pelo setor de compras**

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a contratação de uma apresentação musical para a festa Julina da Escola de Educação Infantil Professor Vanderlei Cecatto no dia 06/07/2019, segue em anexo o termo de referencia.

Sendo o que tenho para o momento, e certa de contar com seu apoio, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Claudilene Oliveira Santos  
Secretária Municipal de  
Educação e Cultura



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – Objeto:

Contratação de pessoa física ou jurídica para apresentação musical, incluindo locação de som e iluminação, que tem por finalidade fazer a animação do arraial da Cecatinho na festa Julina do 06/07/2019.

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADES	UNIDADES
243392-3	APRESENTACAO ARTISTICA - DO TIPO APRESENTACAO MUSICAL, APRESENTACAO COLETIVA, COM CACHE	01	(cód.: 1)

### 2-Justificativa:

A contratação do serviço se faz necessária para a animação do baile no arraial da festa Julina na Escola Municipal de Educação Infantil Professor Vanderlei Cecatto no município de Santo Antônio do Leste/MT, no qual ocorre todos os anos e envolve alunos, pais e toda a comunidade na festa.

### 3 –Especificações Técnicas

A prestação do serviço artístico deverá incluir sonorização adequada ao ambiente, estrutura de iluminação e a dupla para apresentação musical com capacidade mínima para atender 500 pessoas.

### 4 – Local de entrega do serviço:

O local da apresentação dos serviços solicitados será na rua em frente a Escola Municipal de Educação Infantil Professor Vanderlei Cecatto situada na Avenida Kuluene, S/N Quadra 01 no Bairro Jardim Bem Viver no município de Santo Antônio do Leste – MT, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas de locomoção, alimentação e hospedagem.

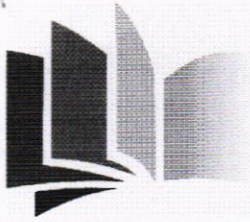
### 5 – Período de execução:

O prazo total para prestação dos serviços corresponderá ao período de aproximadamente 10 horas a contar do início com a montagem de estrutura, passagem de som, apresentações dos alunos da escola, bailão e desmontagem de equipamentos e estrutura em geral, incluindo o show artístico com duração de 4 horas.

### 6 – Disposições gerais/informações complementares:

E-mail: [licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br)

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080 - CEP 78628-000 - Santo Antônio do Leste/MT



# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L  
FLS Nº 09  
Nº 2019

As despesas com materiais, e demais objetos necessários à prestação de serviços serão por conta da contratada;

**Claudilene Oliveira Santos**  
**Secretária Municipal de Educação**

Santo Antonio do Leste – MT, 07 de junho de 2019



**E-mail: [licitacao@santoantoniодоeste.mt.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniодоeste.mt.gov.br)**

**Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080 - CEP 78628-000 - Santo Antônio do Leste/MT**